



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, 945 – Parque Cidade Nova - CEP 13.845-440 – Mogi Guaçu/SP
compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br - Telefone (19) 3831-9762

Formulário de Exigências da AUDESP (Registro de Preço Uniforme Escolar)

OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição de uniformes escolares e entrega ponto a ponto para uso pelos alunos das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA (DETALHADA)

A aquisição de kits de uniformes escolares é motivada pela necessidade contínua de assegurar que todos os alunos da rede de ensino tenham acesso a uniformes de qualidade e de maneira gratuita. O uso de uniformes padronizados ajuda a minimizar as diferenças sociais, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e favorável ao aprendizado, onde todos os alunos se sentem parte de um grupo comum, independentemente de sua origem ou condição financeira. A experiência da licitação anterior demonstrou resultados altamente satisfatórios, proporcionando um atendimento eficiente às necessidades dos estudantes, além de assegurar qualidade e uniformidade dos kits, reduzindo os custos com vestuário e simplificando a rotina escolar. O modelo de registro de preços permite uma melhor administração dos recursos, e o principal, garantir durante todo o exercício a oferta de uniformes aos alunos matriculados posteriormente, visto que existe no município, sazonalidade durante o ano letivo, e dessa forma, possibilita a compra conforme a demanda e também mantém a flexibilidade orçamentária. Isso assegura que os kits estejam sempre disponíveis, atendendo aos prazos e necessidades escolares com agilidade e precisão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.346.644,07

PERMITE SUBCONTRATAÇÃO?

Não

FUNDAMENTADA EM QUAL ARTIGO, INCISO DA LEI 14.133/2021:

Em conformidade com a Lei de Licitações 14.133.

COMPROVAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA:

Não se aplica

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, INCISOS VI, VII, VIII OU IX DA RESOLUÇÃO Nº 07/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Não se aplica

TIPO DA EXECUÇÃO:

- 1) () execução direta
2) () empreitada por preço global
3) (x) empreitada por preço unitário
4) () tarefa
5) () empreitada integral
6) () contratação integrada rdc
7) () concessão pública com obra de engenharia
8) () não se aplica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA:

3.3.90.32/3.3.90.30

HÁ NOS AUTOS AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO,

NOSTERMINOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 165/96?

Não se aplica
com o identificador 3200310034003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, 945 – Parque Cidade Nova - CEP 13.845-440 – Mogi Guaçu/SP
compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br - Telefone (19) 3831-9762

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, VI, VII, VIII OU IX DA RESOLUÇÃO Nº 07/2014

<SIM/NÃO>?

Não se aplica

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 83, XVIII, DA INSTRUÇÃO 02/2016 <SIM/NÃO>?

Compete a Comissão de Licitação

TIPO DA MODALIDADE

Licitação para registro de Ata

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No caso de recursos de verba federal e estadual, deverá constar o número do convênio/portaria/outros, valor do repasse e valor da contrapartida, constando também o percentual de cada um (se houver).

Recursos Próprios.

ATENDIMENTO A L.R.F. (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ESPÉCIE DA DESPESA:

1) () artigo

172) ()

artigo 16

3) (x) não se enquadra

Neste caso terá um formulário em anexo que deverá ser preenchido corretamente e sem rasuras.

POSSUI EXIGÊNCIA DE GARANTIA?

Não se aplica

GARANTIA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO) SE HOUVER

Conforme Termo de Referência

GARANTIAS: PROPOSTAS E CONTRATO (COM %).

Conforme Termo de Referência

HÁ SERVIDOR DESIGNADO PARA A GESTÃO DO CONTRATO, E GESTOR SUBSTITUTO, FISCAL, COM CARGO E CPF?

Sim,

Miguel Antonio Borges da Silva

Junior311.080.978-80

Gerente da Divisão de Almoxarifado

Ana Carolina de Oliveira

Ribeiro359.704.938-99

Assessor

Michelle Ap. Gritspa dos Reis

CPF: 290.674.148-59

Assessor II

VIGÊNCIA:

12 meses, prorrogáveis por igual período



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, 945 – Parque Cidade Nova - CEP 13.845-440 – Mogi Guaçu/SP
compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br - Telefone (19) 3831-9762

RESPONSÁVEL PELO AJUSTE - PARTE CONTRATADO COM CPF, NOME COMPLETO, E-MAIL PROFISSIONAL, E-MAIL PESSOAL?

A ser definido

NO CASO DE ADITIVO, QUAL É O TIPO?

Não se aplica

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO?

Conforme clausula 10

ÍNDICES DE REAJUSTE NO CASO DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (QUANTIDADE E %)

Conforme termo de referência

DOCUMENTAÇÃO ESPECIAL EXIGIDA

Conforme termo de referência

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA/EXECUÇÃO

Conforme termo de referência e ETP

HÁ EXIGÊNCIA DE ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO?

Não há

CONDIÇÕES ESPECIAIS (SE HOUVER)

Não se aplica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme termo de referência

DISPOSIÇÕES GERAIS (SE HOUVER)

Não há

VISITA TÉCNICA (SE HOUVER)

Não se aplica

SANÇÕES, ALÉM DAS PREVISTAS NA LEI 14.133/2021 (SE HOUVER)

Não há



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003800380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em **14/11/2024 15:52**

Checksum: **10DBB52AC9E34300462565A95B478CE8B0D7BECB8108248D575F716E50C7FF2D**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **14/11/2024 15:59**

Checksum: **E0265D0947A1468F456E56FE4620A252EFD23BA9B5A2DD4B82663BE14E60F68C**





Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2021/2024

Abertura RP: Sim

Unidade Solicitante: 11.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Solicitação N°: 2021/2024
Data de Emissão: 13/11/2024
Data de Envio: 13/11/2024
Data Entrega Item/Serviço:
Prazo Cons./Exec.: 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Forma Entr./Exec.: 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local para Entrega: 4 - ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE ENSINO 13844-440 - AVENIDA BANDEIRANTES 945 - - VILA PINHEIRO
Funcionário: 22053 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Órgão Financeiro: -
Unidade Financeira: -
Legislação / Convenio /

Objeto: Abertura de Licitação para registro de preço para aquisição de kit uniforme escolar.
Justificativa: A Aquisição de uniformes escolares tem por objetivo primário promover entre os alunos a padronização e igualdade, reduzindo as diferenças sociais visíveis, bem como demais outros aspectos como identificação, praticidade e segurança na escola e para a escola.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: -
Fonte: - Aplicação: -
Sub-Elemento: -

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vlr. Total
KIT DE MEIAS COMPOSTO POR 03 PARES							
1	43.11.1	22700	CJ	OS PARES DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM; TAMANHOS VARIADOS; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA;	-	30,8325	699.897,75
TENIS ESCOLAR COM CADARÇO (Nº29 AO Nº46)							
2	43.10.1	14350	PAR	AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	122,7666	1.761.700,71
TENIS ESCOLAR COM VELCRO (Nº21 AO Nº30)							
3	43.10.2	8350	PAR	AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	121,1166	1.011.323,61
UNIFORME ESCOLAR DO ALUNO							
KIT COMPOSTO POR: 02 CAMISETAS MANGA CURTA; 01 CALÇA; 02 BERMUDAS OU SHORT SAIAS; 01 CASACO; 01 SACOCHILA; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS ESTÃO EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA;							
4	43.2.148	22700	KIT	AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM AS QUAIS, POSTERIORMENTE SERÃO ACONDICIONADAS NA SACOCHILA PARA FORMAÇÃO DO KIT DESTINADO AO ALUNO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	346,8600	7.873.722,00

Total: R\$ 11.346.644,07



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 41



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2021/2024

Total Geral: R\$ 11.346.644,07

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 42



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1249/2024

Data da Pré Cotação :

13/11/2024

Solicitação de Compra 2021/2024

Item : 43.11.1 - KIT DE MEIAS COMPOSTO POR 03 PARES

Qtde.: 22700 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	96695 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA	32.027.159/0001-96	Sim		28,3500	643.545,0000
1	98926 COMERCIAL KRF LTDA	18.189.637/0001-33	Sim		29,7300	674.871,0000
1	116437 G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	21.205.147/0001-98	Sim		38,5500	875.085,0000
1	116439 RICKMANN CONFECÇÕES LTDA	34.008.537/0001-10	Sim		26,7000	606.090,0000
Médias Unitário /					30,8325	699.897,7500

Solicitação de Compra 2021/2024

Item : 43.10.1 - TENIS ESCOLAR COM CADARÇO (Nº29 AO Nº46)

Qtde.: 14350 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	96695 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA	32.027.159/0001-96	Sim		136,8000	1.963.080,0000
2	116438 INOVATT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	13.646.183/0001-69	Sim		98,5000	1.413.475,0000
2	116439 RICKMANN CONFECÇÕES LTDA	34.008.537/0001-10	Sim		133,0000	1.908.550,0000
Médias Unitário /					122,7667	1.761.701,666

Solicitação de Compra 2021/2024

Item : 43.10.2 - TENIS ESCOLAR COM VELCRO (Nº21 AO Nº30)

Qtde.: 8350 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	96695 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA	32.027.159/0001-96	Sim		136,8000	1.142.280,0000
3	116438 INOVATT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	13.646.183/0001-69	Sim		97,5500	814.542,5000
3	116439 RICKMANN CONFECÇÕES LTDA	34.008.537/0001-10	Sim		129,0000	1.077.150,0000
Médias Unitário /					121,1167	1.011.324,166

Solicitação de Compra 2021/2024

Item : 43.2.148 - UNIFORME ESCOLAR DO ALUNO

Qtde.: 22700 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	96695 KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA	32.027.159/0001-96	Sim		395,2000	8.971.040,0000
4	98926 COMERCIAL KRF LTDA	18.189.637/0001-33	Sim		294,1500	6.677.205,0000
4	116437 G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	21.205.147/0001-98	Sim		341,4400	7.750.688,0000
4	116439 RICKMANN CONFECÇÕES LTDA	34.008.537/0001-10	Sim		356,6500	8.095.955,0000
Médias Unitário /					346,8600	7.873.722,000





Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
98926	COMERCIAL KRF LTDA	18.189.637/0001-33	Sim	6.677.205,0000
116438	INOVATT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	13.646.183/0001-69	Sim	2.228.017,5000
116439	RICKMANN CONFECÇOES LTDA	34.008.537/0001-10	Sim	606.090,0000

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: 9.511.312,5000
Total para o Maior Preço: 12.951.485,0000
Total para a Média Cotada: 11.346.645,58



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003800380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em **14/11/2024 15:52**

Checksum: **8F2E3CF764F1AC6E75EE2317582B615A5AAABE7B8597D18CFC43950E0C32240E**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **14/11/2024 15:59**

Checksum: **F907522FC2CD09031032AA15A0B3A20C3E70A8704D3FB4529E655F63F3B8C5A7**





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ N.º 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, São Sebastião-SP, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Felipe Augusto, RG. N.º 28.038.857-3 e CPF/MF N.º 257.435.448-67 e pela Sra. Secretária de Educação Marta Regina de Oliveira Braz, RG. N.º 18.732.260 e CPF/MF N.º 081.180.698-77, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais n.º 3071/2005 e 3468/2006, bem como do **EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, PROCESSO N.º 978/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: COMERCIAL KRF EIRELI

Endereço: Rua Dr. Sebastião Portugal Gouveia, 29 – Vila Pereira, São Paulo/SP

CNPJ: 18.189.637/0001-33

Representante legal: Raphael Sgai Marques

CPF: 344.537.778-25

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO (UNIFORMES ESCOLARES) PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação.





3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa adjudicada, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do **“Demonstrativo de Itens Registrados”** anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Os preços registrados não estarão sujeitos a reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Decreto Municipal n.º 3468/2006.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer **de acordo com a demanda da Secretaria da Educação**, no prazo indicado na mesma, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de recebimento de Autorização de Fornecimento

4.3. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Educação, sito a Rua Euclides de Matos, nº 176, Varadouro, São Sebastião, de segunda a sexta-feira das 09:00 as 17:00 horas;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da secretaria requisitante;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto à nota fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

5.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);





5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer, nas condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO n.º 001/2023**, e seus anexos, os produtos objeto deste ajuste;

6.2. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.3. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no edital do pregão;

6.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8. DA PESQUISA DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Administração promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 3.071/2005, conforme o caso;





9.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Sebastião por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o município rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 9.2 alínea “c”;

9.5. Da aplicação das multas

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da secretaria requisitante;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria requisitante; e
- Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da **secretaria requisitante**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93;





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal da Educação;

11.2. A fiscalização no cumprimento do acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Secretária Municipal da Educação para tal, investido de plenos poderes para:

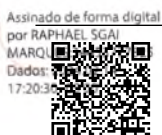
- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pela Secretaria Municipal da Educação;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do **Pregão n.º 001/2023** e da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO da Comarca de São Sebastião-SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

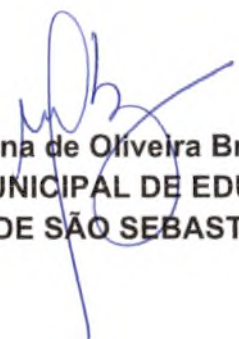
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



14.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2024.


Felipe Augusto
PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO


Marta Regina de Oliveira Braz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

RAPHAEL SGAI
MARQUES:344537
77825

Assinado de forma digital por
RAPHAEL SGAI
MARQUES:34453777825
Dados: 2024.02.14 17:20:43
+03'00'

Raphael Sgai Marques
Representante legal
COMERCIAL KRF EIRELI

Testemunhas:

1)

Nome: Fábiana Regina Torres Mandu

CPF:141.578.188-57

2)

Nome: Paula Salles Rodrigues

CPF: 317.939.888-46





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Demonstrativo de Itens Registrados

Lote	Item	Fornecedor	Produto	Qde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1	COMERCIAL KRF EIRELI	JAQUETA TECIDO PLANO UNISSEX - A gola deverá ser confeccionada no modelo esporte pespontado em máquina de 1 agulha, com dois bolsos embutidos nas laterais na cor do corpo branco em máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda feito com linha de costura na cor do tecido; Deverá ter abertura frontal através de zíper destacável em material sintético 100% poliéster fino, na cor branca, com pesponto a 0,6 cm (+/- 0,3 cm) da borda, cuja extensão vai da barra até o final da gola;	16.976,00	UND	96,65	1.640.730,40
1	2	COMERCIAL KRF EIRELI	CALÇA UNISSEX - Calca Deverá ser confeccionada em helanca, conforme indicado nas especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4025 TPX; A peça deverá ter dois bolsos laterais embutidos com costuras na reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda, feito com linha de costura na cor do tecido, abertura do bolso de acordo com o indicado na tabela de medidas; Deverá ter bainha simples com 20 mm de largura (+/- 0,3 cm) em máquina galoneira.	33.952,00	UND	53,56	1.818.469,12
1	3	COMERCIAL KRF EIRELI	SHORT SAIA - Shorts saia deverá ser confeccionada em helanca, conforme indicado nas especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4025 TPX. Bainha simples com 20 mm de largura (+/- 0,3 cm) em máquina galoneira bitola estreita; Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a se esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.	16.976,00	UND	44,50	755.432,00
1	4	COMERCIAL KRF EIRELI	BERMUDA UNISEX - A bermuda deverá ser confeccionada em helanca 100% poliéster com 250 g/m2, conforme indicado nas especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4025 TPX. A peça deverá ter dois bolsos laterais embutidos com costuras na reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda, feito com linha de costura na cor do tecido, abertura do bolso de acordo com o indicado na tabela de medidas; Bainha simples com 20 mm de largura (+/- 0,3 cm) em máquina galoneira.	16.976,00	UND	43,75	742.700,00
1	5	COMERCIAL KRF EIRELI	CAMISETA MANGA CURTA - (UNIFORME SEDUC)	33.952,00	UND	27,47	932.661,44
1	6	COMERCIAL KRF EIRELI	CAMISETA MANGA CURTA (REGATA) - UNIFORME SEDUC	33.952,00	UND	27,04	918.062,08
1	7	COMERCIAL KRF EIRELI	CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionado em meia malha PA (25% Poliéster e 75% Algodão) com sua gramatura de 160 g/m2, na cor Branca. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PA (25% Poliéster e 75% Algodão) com sua gramatura de 160 g/m2, na cor Branca.	33.952,00	UND	31,12	1.056.586,24
1	8	COMERCIAL KRF EIRELI	MEIAS ESCOLARES - Meia de algodão tipo colegial - Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Grafado "SÃO SEBASTIÃO" na cor Azul Marinho Pantone 19-3810 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).	67.904,00	UND	9,91	672.928,64

RAPHAEL SGAI
MARQUES:344
53777825

Assinado de forma
digital por RAPHAEL

SGAI
MARQUES:344
Dado em 17/2025



Autenticar documento em <https://mogiaguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 7 de 8

fls. 52



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de vestuário (uniformes escolares) para atender a Secretaria da Educação da Prefeitura de São Sebastião.

2 - JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar segurança e demonstrar a importância do pensamento de conjunto e união de conceitos educacionais, vislumbrou a necessidade de padronização do vestuário, através de uniformes escolares.

As normas internas das unidades escolares determinam que os alunos estejam adequadamente trajados, no entanto, esta situação não é regra entre os alunos, especialmente entre os adolescentes que buscam seguir as tendências atuais.

Com o uso do uniforme o aluno está padronizado com um vestuário elaborado com as cores do município de acordo com a Lei Municipal Nº 1939/09.

É certo que grande parte dos alunos da rede municipal de ensino possui uma condição financeira reduzida, por isso, para que seja assegurado o direito à educação, a Prefeitura de São Sebastião, através da Secretaria da Educação busca suprir todas as necessidades fundamentais dos alunos, tais como alimentação, transporte, material escolar, e o vestuário.

A roupa da escola também significa segurança para o aluno, estar uniformizado permite que, em qualquer situação fora da escola, o jovem seja facilmente identificado e reconhecido por estar com o uniforme.

Outro ponto importante que o uniforme escolar possibilita é a gestão da civilidade e capacidade emocional dos alunos. Com a padronização, os estudantes devem ser incentivados a desenvolver o sentimento de igualdade, minimizando o pensamento de status e/ou situações discriminatórias que incentivam a prática de bullying e outras brincadeiras de caráter abusivo.

Assim, considerando o disposto na Lei 2105/2010, justifica-se a abertura de Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino

1 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



3 - COMPOSIÇÃO DOS LOTES E QUANTITATIVO ESTIMADO

• Lote 1 – Uniformes Escolares

Número de Itens	Descrição	Quantidade de Itens por Aluno	Total de Itens
	Jaqueta Escolar	1	16.976
	Calça Escolar	2	33.952
	Bermuda ou Short Saia	2	33.952
	Camiseta Manga Curta na Cor Branca	2	33.952
	Camiseta Sem Manga na Cor Branca	2	33.952
	Camiseta Manga Longa na Cor Branca	2	33.952
	Meia Escolar	4	67.904
Total			254.640

• Lote 2 – Tênis Escolares

Número de Itens	Descrição	Quantidade de Itens por Aluno	Total de Itens
	Pares de Tênis para o Ensino Fundamental	1 par	11.750
	Pares de Tênis para a Educação Infantil	1 par	5.226
Total			16.976

2 de 37

RAPHAEL SGA
MARQUES:344
53777825

Assinado de forma
digital por RAPHAEL

SGAI
MARQUES
Dados:
17:21:37



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 9 de 16. 54



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4 - DESCRITIVO TÉCNICO

4.1 – CAMISETA MANGA CURTA



Camiseta manga curta: Confeccionada em meia malha PA (25% Poliéster e 75% Algodão) com sua gramatura de 160 g/m², na cor Branca. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², fio 30.1, na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TPX).

Na parte de cima da camiseta, deverão ir dois galões fixados em máquina catraca de 4 agulhas na cor Amarelo (Pantone 12-0752 TPX) com 1 cm de largura (conforme desenho).

As barras das mangas e do corpo deverão ser feitas em máquina galoneira de 2 agulhas, bitola estreita, e deverão ser de 2 cm de largura.

A camiseta deverá ser toda fechada em máquina *overlock* de 4 fios com linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido.

Deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura Municipal no lado esquerdo frontal, em processo *silk*, conforme logotipia indicada a seguir. Ainda deverá ser aplicado nas costas da camiseta na parte superior no mesmo processo de *silk* o seguinte: "PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL" (conforme desenho) na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Com 18 cm de base e 8 cm de altura para todos os tamanhos de camiseta, centralizado na parte superior da camiseta.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas, entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara.

3 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Informações sobre o tratamento e os cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005, regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

A peça deverá atender às normas ABNT ISO em vigor, especialmente NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Vestuário – Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidado usando símbolos), NBR 12.744 (Fibras têxteis – Classificação).

SÃO SEBASTIÃO		
SP - BRASIL		
Tabela Dimensões		
Tamanhos	00 ao 10	12 ao EXG
Altura	70	70
Largura	66	66
Observações: medidas em mm		

*Imagem Ilustrativa

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola em ribana sanfonada 2x1, composição 65% Poliéster 33% Viscose 2% Elastano, gramatura de 180 g/m², com 2 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TXP). Formato tipo "V".

4 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



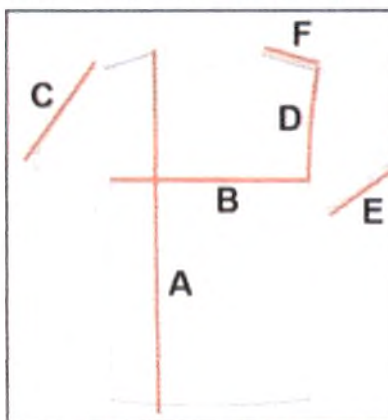
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Tabela de Medidas
Referencial de Layout da Tabela de Medidas



Numeração		Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento do corpo	+/- 1,0	40	43	45	47	53	56	58	62	66	68	70	74	77	80
B	Largura do corpo	+/- 1,0	30	32	33	35	37	42	43	44	47	50	53	56	59	63
C	Comprimento manga	+/- 1,0	12	13	14	15	16	17	18	19	19	20	20	21	21	22
D	Comprimento cava	+/- 1,0	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	Abertura da manga	+/- 1,0	10	10	12	12	14	14	15	16	17	17	17	18	19	20
F	Comprimento ombro	+/- 1,0	8	8	8	10	11	11	12	13	14	15	16	17	18	19

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

5 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.2 – CAMISETA SEM MANGA – “REGATA”



Camiseta sem manga: Confeccionada em meia malha PA (25% Poliéster e 75% Algodão) com sua gramatura de 160 g/m², na cor Branca (Pantone 11-4800 TPX).

A barra do corpo deverá ser feita em máquina galoneira de 2 agulhas, bitola estreita, e deverá ser de 2 cm de largura.

A camiseta deverá ser toda fechada em máquina overlock de 4 fios com linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido.

Em cima da camiseta deverão ir dois galões fixados em máquina catraca de 4 agulhas na cor Amarelo (Pantone 12-0752 TPX) com 1 cm de largura (conforme desenho).

Deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura Municipal no lado esquerdo frontal, em processo *silk*, conforme logotipia indicada a seguir. Ainda deverá ser aplicado nas costas da camiseta na parte superior no mesmo processo de *silk* o seguinte: “PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL” (conforme desenho) na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Com 18 cm de base e 8 cm de altura para todos os tamanhos, centralizado na parte superior da camiseta.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas, entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara.

Informações sobre o tratamento e os cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005, regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

6 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

A peça deverá atender às normas ABNT ISO em vigor, especialmente NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Vestuário – Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidado usando símbolos), NBR 12.744 (Fibras têxteis – Classificação).

SÃO SEBASTIÃO

SP - BRASIL

Tamanhos	00 ao 10	12 ao EXG
Altura	70	70
Largura	66	66

Observações: medidas em mm
***Imagem Ilustrativa**

A camiseta escolar sem manga deverá possuir gola em ribana sanfonada 2x1, composição 65% Poliéster 33% Viscose 2% Elastano, gramatura de 180 g/m², com 2 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Formato tipo "V", e acabamento nas mangas no mesmo material da gola.

7 de 37

RAPHAEL SGAI
MARQUES:344
53777825

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
SGAI
MARQUES:
Data: 2023.08.
17:22:47



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 14 de 15 **fls. 59**



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

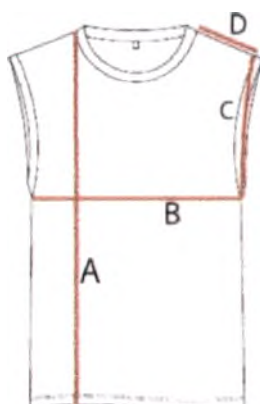
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Tabela de Medidas

Referencial de *Layout* da Tabela de Medidas



Numeração		Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento do corpo	+/- 1,0	40	43	45	47	53	56	58	62	66	68	70	74	77	80
B	Largura do corpo	+/- 1,0	30	32	33	35	37	42	43	44	47	50	53	56	59	63
C	Abertura da cava	+/- 1,0	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	Comprimento ombro	+/- 1,0	8	8	8	10	11	11	12	13	14	15	16	17	18	19

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

8 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.3 – CAMISETA MANGA LONGA



Camiseta manga longa: Confeccionada em meia malha PA (25% Poliéster e 75% Algodão) com sua gramatura de 160 g/m², na cor Branca. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PA (25% Poliéster e 75% Algodão) com gramatura de 160 g/m², na cor Branca.

Na parte de cima da camiseta e das mangas, deverão ir dois galões fixados em máquina catraca de 4 agulhas na cor Amarelo (Pantone 12-0752 TPX) com 1 cm de largura (conforme desenho).

A barra do corpo deverá ser feita em máquina galoneira de 2 agulhas, bitola estreita, e deverá ser de 2 cm de largura.

A camiseta deverá ser toda fechada em máquina *overlock* de 4 fios com linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido.

Deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura Municipal no lado esquerdo frontal, em processo *silk*, conforme logotipia indicada a seguir. Ainda deverá ser aplicado nas costas da camiseta, centralizada na parte superior no mesmo processo de *silk* o seguinte: "PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL" (conforme desenho), na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Com 18 cm de base e 8 cm de altura para todos os tamanhos de camiseta, centralizado na parte superior da camiseta.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas, entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara.

9 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Informações sobre o tratamento e os cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005, regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

A peça deverá atender às normas ABNT ISO em vigor, especialmente NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Vestuário – Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidado usando símbolos), NBR 12.744 (Fibras têxteis – Classificação).

SÃO SEBASTIÃO		
SP - BRASIL		
Tabela Dimensões		
Tamanhos	00 ao 10	12 ao EXG
Altura	70	70
Largura	66	66
Observações: medidas em mm		
<u>*Imagem Ilustrativa</u>		

A camiseta escolar manga longa deverá possuir uma gola em ribana sanfonada 2x1, composição 65% Poliéster 33% Viscose 2% Elastano, gramatura de 180 g/m², com 2 cm de altura (± 0,5 cm), na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TXP), formato tipo "V".

A camiseta escolar manga longa deverá possuir punhos em ribana sanfonada 2x1, composição 65% Poliéster 33% Viscose 2% Elastano, gramatura de 180 g/m², com 4 cm de altura (± 0,5 cm), na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TXP).

10 de 37

RAPHAEL SGA
MARQUES:344
53777825

Assinado de forma digital

por RAPHAEL SGA

MARQUES:344

Dados: 2023.10.10

17:23:25 -03



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



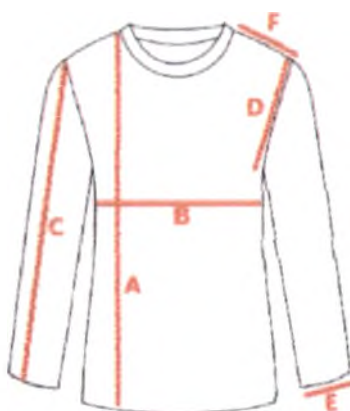
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Referencial de Layout da Tabela de Medidas



Numeração		Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento do corpo	+/- 1,0	40	43	45	47	53	56	58	62	66	68	70	74	77	80
B	Largura do corpo	+/- 1,0	30	32	33	35	37	42	43	44	47	50	53	56	59	63
C	Comprimento manga	+/- 1,0	30	34	39	44	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
D	Comprimento cava	+/- 1,0	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	Abertura da manga	+/- 1,0	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	18	19
F	Comprimento ombro	+/- 1,0	8	8	8	10	11	11	12	13	14	15	16	17	18	19

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

11 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.4 – BERMUDA UNISSEX



A bermuda deverá ser confeccionada em helanca 100% Poliéster com 250 g/m², conforme indicado nas especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4025 TPX. A peça deverá ter dois bolsos laterais embutidos com costuras na reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda, feito com linha de costura na cor do tecido, abertura do bolso de acordo com o indicado na tabela de medidas.

Bainha simples com 20 mm de largura (+/- 0,3 cm) em máquina galoneira. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, para evitar que a peça venha a se esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Deverá ter dois frisos tipo faixa de 1 cm de diâmetro 100% Poliéster na cor Amarela (Pantone 12-0752 TPX), localizados nas laterais, conforme *layout*, confeccionados em tear rotativo sem dobras ou franzimentos em alto-relevo. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido, costuras reforçadas e bem-acabadas, costuras internas em máquina *overlock* 4 agulhas.

Aplicação deverá ser localizada na frente do lado esquerdo de quem veste, conforme *layout* do quadro abaixo e logotipo em anexo da logomarca da Prefeitura Municipal em *patch* bordado, em tecido 100% Poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade, afixado na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do *patch*, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do *patch* com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

Cós com elástico 72% Poliéster 28% Elastodieno medindo 40 mm de altura (+/- 0,3 cm), costurado em máquina elástica com catraca de 4 agulhas. Deverá ter costura de *overlock* na parte interna na junção do elástico com o tecido para acabamento de fechamento do elástico. No acabamento, o elástico aplicado não deve ficar exposto ou aparente.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas, entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

A etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento ecuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

12 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005, regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

SÃO SEBASTIÃO		
		
SP - BRASIL		
Tabela Dimensões		
Tamanhos	00 ao 10	12 ao EXG
Altura	70	70
Largura	66	66
<i>Observações: medidas em mm</i>		
<i>*Imagem Ilustrativa</i>		

13 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

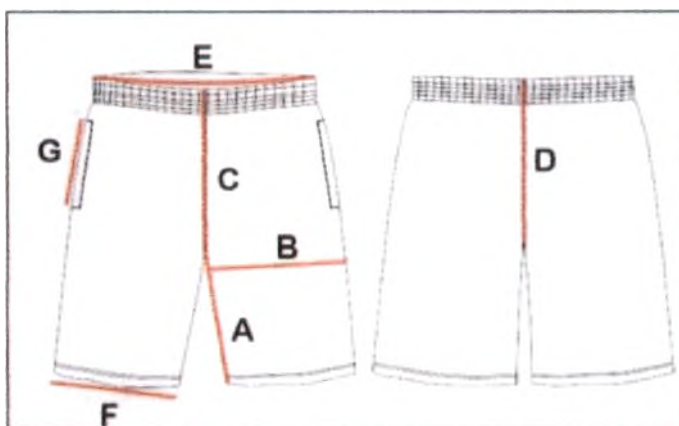
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Tabela de Medidas

Referencial de *Layout* da Tabela de Medidas



Descrição		Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Entrepernas	+/- 1,00	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30
B	Coxa	+/- 1,00	22	23	24	25	27	28	29	30	32	33	35	36	38	40
C	Gancho frente com cós	+/- 1,00	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
D	Gancho costa com cós	+/- 1,00	26	27	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E	Cintura	+/- 1,00	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F	Abertura da perna	+/- 1,00	19	19	20	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34	35
G	Abertura bolso	+/- 0,5	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

14 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.5 – JAQUETA TECIDO PLANO UNISSEX



A gola deverá ser confeccionada no modelo esporte pespontado em máquina de 1 agulha, com dois bolsos embutidos nas laterais na cor do corpo branco em máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda feito com linha de costura na cor do tecido.

Deverá ter abertura frontal através de zíper destacável em material sintético 100% Poliéster fino, na cor Branca, com pesponto a 0,6 cm (+/- 0,3 cm) da borda, cuja extensão vai da barra até o fim da gola.

A peça deverá ser confeccionada em tecido plano, conforme indicado nas especificações dos tecidos, na cor Branca, com mangas na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TPX) do mesmo tecido do corpo.

A gola, a barra do corpo e os punhos deverão ser em ribana 2x1 100% Poliéster com 200 g/m² com 5 cm de largura (+/- 0,5 cm) na cor Pantone 12-0752 TPX (conforme desenho) em máquina overlock.

A tabela de medidas deverá ser seguida atentamente.

A peça deverá atender ainda às normas ABNT ISO em vigor, especialmente NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), EN 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.

A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal deverá ser em patch bordado, em tecido 100% Poliéster, estampada em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

15 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do *patch*, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do *patch* com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. Ainda deverá ser aplicado nas costas da jaqueta na parte superior em *silkscreen* plastisol (Suspensão de Partículas de PVC em um plastificante) o seguinte: "PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL" (conforme desenho), na cor Azul-Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Com 18 cm de base e 8 cm de altura para todos os tamanhos de jaqueta, centralizado no meio na parte superior da Jaqueta.

Deverá ser localizado no peito do lado esquerdo de quem veste, conforme o *layout* do Quadro 1, com *patch*, conforme logotipo abaixo.

Deverá ter forro totalmente embutido em todas as partes da peça, confeccionado em tecido plano microfibra 100% Poliéster gramatura 100 g/m², para possibilitar melhor conforto térmico para o aluno, na cor Pantone 19-4025 TPX.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias aos alunos, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas, entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

A etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara.

Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005, regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

SÃO SEBASTIÃO		
SP - BRASIL		
Tabela Dimensões		
Tamanhos	00 ao 10	12 ao EXG
Altura	70	70
Largura	66	66
Observações: medidas em mm		

*Imagem Ilustrativa

16 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



TABELA DE MEDIDAS

Quadro I



Tabela de Medidas Peça Pronta – Medidas em Centímetros

Numeração	Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
Comprimento do Corpo	+/- 1,0	42	44	46	52	54	56	61	64	67	71	73	75	78	81
Largura do Corpo	+/- 1,0	32	36	38	41	43	45	48	52	54	55	57	58	63	66
Comprimento da Manga	+/- 1,0	29	33	37	40	44	46	48	50	52	56	60	62	63	65
Abertura da Manga	+/- 1,0	7	7	7	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10	11	11
Abertura do Bolso	+/- 0,5	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15
Barra do Corpo	+/- 0,5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

TECIDO PLANO - JAQUETA UNISSEX

Tecido plano sintético, com reforço no sentido da trama nas cores Pantone 19-4025 TPX e branco. Deverá atender aos seguintes critérios e Normas Técnicas:

- Resistência ao Pilling (ISO 12945-2:2000): Mínimo 4 com 7.000 ciclos;
- Solidez ferro de passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): Alteração e migração: Seco, úmido e molhado: Min. 4;

17 de 37

RAPHAEL
SGAI
MARQUES:344
53777825

Assinado de forma
digital por RAPHAEL

SGAI

MARQUES:344

Dados: 2023

17:24:47



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



- Solidez da cor ao suor (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Mín. 4;
- Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992): 60% Poliéster, 40% Poliamida (+/-5%);
- Solidez da cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);
- Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tela 1x1;
- Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 120 g/m² (+/-5%);
- Resistência ao rasgo (tira simples) (ASTM D 2261:2017): Mínimo trama de 6 kgf;
- Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) (ABNT NBR 11912:2016): Tração urdume mínimo 60 daN;
- Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) (ABNT NBR 11912:2016): Tração trama mínimo 90 daN.

18 de 37

RAPHAEL SGA
MARQUES:344
53777825

Assinado de forma digital

por RAPHAEL SGA

MARQUES

Diados: 20

17:24:58



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 25 de 46

fls. 70



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.6 – CALÇA UNISSEX



A calça deverá ser confeccionada em helanca, conforme indicado nas especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4025 TPX.

A peça deverá ter dois bolsos laterais embutidos com costuras na reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda, feito com linha de costura na cor do tecido, abertura do bolso de acordo com o indicado na tabela de medidas.

Deverá ter bainha simples com 20 mm de largura (+/- 0,3 cm) em máquina galoneira.

Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, para evitar que a peça venha a se esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Deverá ter dois frisos de 1 cm de diâmetro 100% Poliéster na cor Amarelo (Pantone 12-0752 TPX), localizado nas laterais, conforme *layout* do quadro, confeccionado em tear rotativo sem dobras ou franzimentos em alto-relevo.

Deverá utilizar linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido, costuras reforçadas e bem-acabadas, costuras internas em máquina *overlock* 4 agulhas.

Aplicação deverá ser localizada na frente, do lado esquerdo de quem veste, conforme o *layout* do quadro a seguir e logotipo abaixo da logomarca da Prefeitura Municipal em *patch* bordado, em tecido 100% Poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade, afixado na peça

19 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do *patch*, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do *patch* com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

Cós com elástico 72% Poliéster 28% Elastodieno, medindo 40 mm de altura (+/- 0,3 cm), costurado em máquina elástica com catraca de 4 agulhas. Deverá ter costura de *overlock* na parte interna na junção do elástico com o tecido para acabamento de fechamento do elástico. No acabamento, o elástico aplicado não deve ficar exposto ou aparente.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas, entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e os cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005, regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

SÃO SEBASTIÃO



SP- BRASIL

Tabela Dimensões

Tamanhos	00 ao 10	12 ao EXG
Altura	70	70
Largura	66	66

Observações: medidas em mm

*Imagem Ilustrativa

20 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

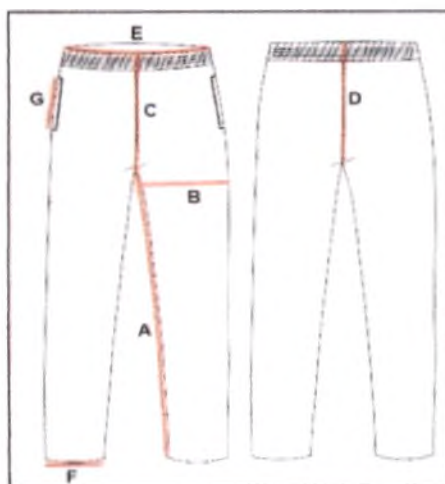
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



TABELA DE MEDIDAS

Quadro 4. Referencial de *Layout* da Tabela de Medidas



Descrição		Tolerância	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Entrepernas	+/- 1,00	41	44	48	52	56	61	64	68	69	76	79	82	84
B	Coxa	+/- 1,00	22	23	24	25	27	28	30	31	32	33	34	35	37
C	Gancho frente com cós	+/- 1,00	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D	Gancho costas com cós	+/- 1,00	26	27	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	Cintura	+/- 1,00	42	45	48	50	52	54	56	58	60	62	64	68	72
F	Abertura da perna	+/- 1,00	13	14	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	24
G	Abertura bolso	+/- 0,5	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

21 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.7 – SHORT SAIA



Short saia deverá ser confeccionado em helanca, conforme indicado nas especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4025 TPX. Bainha simples com 20 mm de largura (+/- 0,3 cm) em máquina galoneira bitola estreita.

Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, para evitar que a peça venha a se esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Deverá ter dois frisos de 1 cm de diâmetro 100% Poliéster na cor Amarela (Pantone 12-0752 TPX), localizado nas laterais, conforme *layout*, confeccionado em tear rotativo sem dobras ou franzimentos em alto-relevo.

Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido, costuras reforçadas e bem-acabadas, costuras internas em máquina *overlock* 4 agulhas. Ganchos frente e costas pespontados em máquina duas agulhas com distância de 0,5 cm entre as costuras.

Aplicação deverá ser localizada na parte frontal do lado direito de quem veste, conforme *layout* do quadro a seguir e logotipo abaixo da logomarca da Prefeitura Municipal em *patch* bordado, em tecido 100% Poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade, afixado na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do *patch*, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do *patch* com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

Cós traseiro com elástico 72% Poliéster 28% Elastodieno, medindo 40 mm de altura (+/- 0,3 cm), costurado em máquina elástica com catraca de 4 agulhas. Deverá ter costura de *overlock* na parte interna na junção do elástico com o tecido para acabamento de fechamento do elástico. No acabamento, o elástico aplicado não deve ficar exposto ou aparente.

Cós frontal liso aplicado de forma dupla com 4 cm de altura confeccionado com o mesmo tecido da peça.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas, entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

22 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005, regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

SÃO SEBASTIÃO



SP- BRASIL

Tabela Dimensões

Tamanhos	00 ao 10	12 ao EXG
Altura	70	70
Largura	66	66

Observações: medidas em mm

*Imagem Ilustrativa

23 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

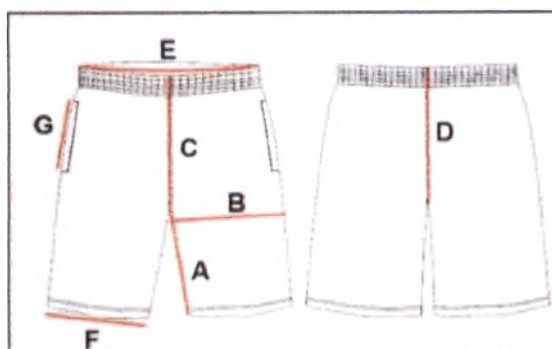
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



TABELA DE MEDIDAS

Quadro 8. Referencial de *Layout* da Tabela de Medidas



Descrição	Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Entrepernas	+/- 1,00	8	9	10	11	12	14	15	16	17	18	20	21	23
B	Coxa	+/- 1,00	20	21	22	23	24	25	27	28	29	31	32	34	37
C	Gancho frente c/ cós	+/- 1,00	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31	32	33	35
D	Gancho costa c/cós	+/- 1,00	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	39
E	Cintura frente	+/- 1,00	19	20	21	23	24	26	27	29	30	31	33	34	36
F	Abertura da perna	+/- 1,00	18	19	19	20	22	23	24	25	26	28	30	32	34

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

24 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.8 - ESPECIFICAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS DOS TECIDOS (UNIFORMES)

TABELA 1 – TECIDO (CAMISETA MANGA CURTA, REGATA E MANGA LONGA)

ENSAIO TECIDO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO	20/13 E 20A/14 DA AATCC	75% ALGODÃO 25% POLIÉSTER	+/-3
GRAMATURA	ABNT/ NBR 10591/08	160 g/m²	+/-5%

TABELA 2 – BERMUDA, SHORT SAIA E CALÇA

ENSAIO TECIDO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO	20/13 20A/14 AATCC	100% POLIÉSTER	+/-3
GRAMATURA	NBR 10591/08	250 g/m²	+/-5%

TABELA 3 – JAQUETA UNISSEX

Tecido plano sintético, com reforço no sentido da trama nas cores Pantone 19-4025 TPX e branco. Deverá atender aos seguintes critérios e Normas Técnicas comprovados por Laudos Técnicos a seguir:

- Resistência ao Pilling (ISO 12945-2:2000): Mínimo 4 com 7.000 ciclos;
- Solidez ferro de passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): Alteração e migração: Seco, úmido e molhado: Min 4;
- Solidez da cor ao suor (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Min. 4;
- Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992): 60% Poliéster, 40% Poliamida (+/-5%);
- Solidez da cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);
- Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tela 1x1;
- Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 120 g/m² (+/-5%);
- Resistência ao rasgo (tira simples) (ASTM D 2261:2017): Mínimo trama de 6 kgf;
- Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) (ABNT NBR 11912:2016): Tração urdume mínimo 60 daN;
- Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) (ABNT NBR 11912:2016): Tração trama mínimo 90 daN.

25 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.9 – MEIAS ESCOLARES

4.9.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Meia de algodão tipo colegial.

4.9.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



4.9.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

1. Calcanhar verdadeiro;
2. Cor do corpo da meia: Branca;
3. Grafado "SÃO SEBASTIÃO" na cor Azul-Marinho (Pantone 19-3810 TPX), conforme imagem;
4. Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, em que uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

4.9.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO;
- Gramatura: 200 g/m²;
- Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo;
- Encolhimento/Alongamento Largura: -15%, no máximo;
- Encolhimento/Alongamento Comprimento: -15%, no máximo;
- Obs.: os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento e (+) alongamento.

4.9.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.



26 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.9.6- DIMENSÕES

Conforme tabela a seguir:



IMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

4.9.7 - ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas, de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé;
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

- Laudo para Composição, aceita-se:

MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente:

- Laudo para Gramatura, aceita-se:

MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos;

- Laudo para encolhimento e alongamento, aceita-se:

MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 - Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas - Lavagem em máquina Caseira Automática;

- Laudo para resistência ao estouro:

MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 - Equipamento utilizado: Mullenester.

27 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



4.10 – TÊNIS UNISSEX



DO OBJETIVO

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação dessa especificação, é necessária consulta à relação de normas a seguir, entre outras, que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS:

- ABNT NBR 10591/08: determinação da gramatura de superfícies têxteis;
- AATCC 20/13 e 20/14: análise de fibras qualitativas – análise de fibras quantitativas;
- ABNT NBR 14737/12: determinação da densidade;
- ABNT NBR 14184/12: determinação da espessura;
- ISO 227741: resistência à abrasão método 1;
- ABNT NBR 4649/14: abrasão;
- ABNT NBR 14454/07: determinação da dureza shore A e D;
- NBR 14835/13: massa do calçado;
- NBR 14836/14: pico de pressão na região do calcâneo / pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
- NBR 14837: temperatura interna;
- NBR 14838/16: índice de amortecimento;
- NBR 14839/15: índice de pronação;
- NBR 14840/15: percepção de calce / marcas / lesões;
- NBR 14834/15: conforto do calçado;
- NCT SR 0001/12: determinação do material.

EMBALAGEM:

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas.

28 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



AMOSTRAGEM:

Deverão ser apresentadas em 10 dias úteis após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em dois tamanhos distintos, sendo eles: número 23 (um par) e número 34 (um par), atendendo plenamente às especificações técnicas deste descritivo. Com as amostras, deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados), demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado neste memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INMETRO ou que tenham sua chancela). Na ausência de algum item ou na entrega em desacordo com o edital, ficará a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e/ou qualidade do objeto.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

Modelo tênis, com amarração em cadarço numeração 22 ao 44. A especificação e as normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - conforto em calçado escolar - requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11/04/2016.

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído de cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado estando em contato direto com o pé do usuário, tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e/ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contraforte e biqueira, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem a seguir. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

Reforço da gáspea

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído de material tecido não tecido 100% Poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e a durabilidade do calçado. Constituída de tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% Poliéster.

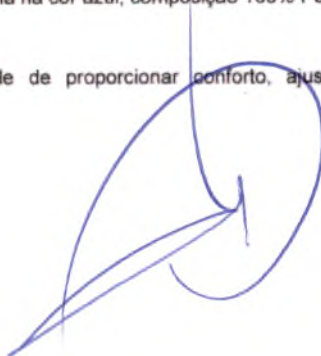
Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% Poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul, composição 100% Poliéster.

Espuma do colarinho e da lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.



29 de 37

RAPHAEL SGAJ
MARQUES:344
53777825

Assinado de forma digital
por RAPHAEL SGAJ

MARQUES:34453777825

Dado em 17/07/2021



Autenticar documento em <https://moguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contraforte e biqueira

Laminado do contraforte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez na parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Apliques laterais e vista do atacador



Apliques laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e a amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Essas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX e branco (serigráfico de dentro para fora).

Atacador

Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos trançados 100% Poliéster, formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor branco.

30 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Etiqueta da Lingueta

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário. Constituída de laminado sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, tratamento em alta frequência, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (tipo bolha) serigráfico ou impresso (conforme imagem) de dentro para fora para que não possa ser retirado ou apagado, com tratamentos em alta frequência e solda eletrônica, aplicada pelo processo de preparação e costura.

Palmilha de acabamento

Peças que têm a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

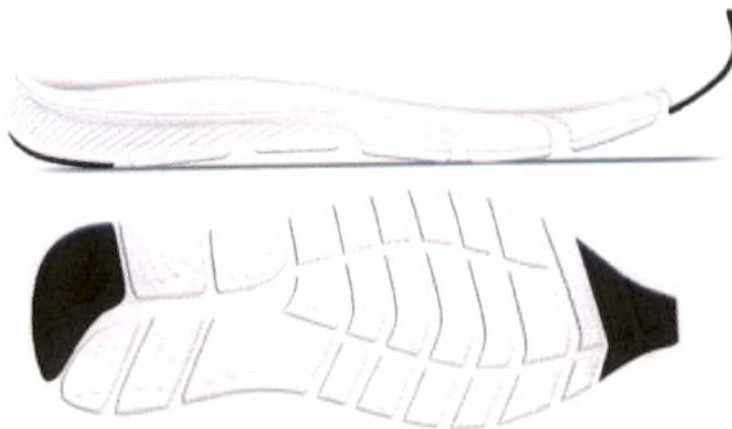
Palmilha de Montagem (strobel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal à entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e o solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% Poliéster na cor preto ou cinza.

Solado

Será composto de uma entressola (parte superior) e uma soleta (parte inferior). O solado será protagonista para que o tênis apresente as características do estilo *running*, entretanto deverá atender aos requisitos desta descrição técnica. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, sendo esse mesmo desenho exposto na ilustração a seguir.

Entressola



Peça localizada entre o cabedal e o solado, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés. Peça única confeccionada em policloreto de vinila expandido na cor branca. Deverá ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

31 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Soleta

Peça localizada abaixo da entressola, responsável pelo contato direto com o solo, auxilia no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, confeccionada em policloreto de vinila na cor preto.

DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Materiais e Componentes

Especificação e Ensaios Laboratoriais

IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO
GÁSPEA/LINGUETA	TECIDO DUPLA FRONTURA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2,0 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 140 g/m²
		COMPOSIÇÃO AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliéster
		ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0,8 mm
FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA	FORRO TECIDO TIPO COLMEIA DUBLADO COM ESPUMA	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 120 g/m²
		COMPOSIÇÃO AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliéster
		RESISTÊNCIA AO ENOVELAMENTO ABNT NBR 15452/14	Sem enovelamento
		ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,5 mm
FRENTE / TRASEIRO	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 450 g/m²
		ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 4 mm (na lingueta)
ESPUMA DO COLARINHO/LINGUETA	ESPUMA EM MATERIAL PU	MÍNIMO 10 mm (no colarinho)	
		DENSIDADE ABNT NBR 8537/15	MÍNIMO 28 kg /m³
ATACADOR	ATACADOR EM POLIÉSTER	RESISTÊNCIA ISSO 227741	PODENDO APRESENTAR DANOS LEVES APÓS 15.000 CICLOS
		COMPOSIÇÃO AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliéster
LINHA	LINHA EM POLIAMIDA	COMPOSIÇÃO AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliamida
TUBOX	TUBOX RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,0 mm
COURAÇA	COURAÇA RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0,60 mm

32 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



PALMILHA DE ACABAMENTO	PALMILHA DE ACABAMENTO EM EVA NA COR BRANCO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 4,0 mm
PALMILHA DE ENSACAR	EM POLIÉSTER NA COR PRETO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 90 g/m²
ENTRESSOLA	ENTRESSOLA EM POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 75 SHORE A
SOLADO	SOLETA EM POLICLORETO DE VINILA	ABRASÃO ABNT NBR 15190/07 DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 250 mm³ MÁXIMO 80 SHORE A

DAS CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO PRONTO

Biomecânica (conforto do calçado), mínimo aceitável final: **confortável**.

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR 14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO

33 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



5 - OBSERVAÇÕES

5.1 - QUANTO À SOLICITAÇÃO E À ENTREGA DOS MATERIAIS

- A entrega dos materiais deverá ser realizada ponto a ponto nas escolas do Município, relacionadas no Anexo I, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhados da grade de quantidade e da lista de endereços
- A entrega será realizada de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade, conforme programação indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
- As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e a legislação aplicável a cada espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos produtos, bem como suas qualidades especificadas neste Termo de Referência;
- A Licitante vencedora receberá do responsável a ser definido pela Secretaria de Educação as aferições das medidas dos uniformes dos alunos para confecção e para posterior entrega direta nas unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação, visando que as medidas atendam às necessidades dos alunos das unidades de ensino da Rede Municipal;
- A entrega será realizada mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

5.2 - AMOSTRAS E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE

- Para cada lote, a vencedora, classificada e habilitada, deverá apresentar uma amostra dos itens que compõem o lote vencido, conforme especificações constantes neste descritivo, no prazo de até 10 dias, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras;
- As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação;
- A licitante vencedora do Lote 01 deve apresentar amostras nos tamanhos de acordo com as tabelas de medidas de cada item do item 4 deste Termo de Referência quanto aos tecidos (camisas, camisetas, calças, shorts e shortsaia)
- A licitante vencedora do Lote 02 deve apresentar amostras nos tamanhos de acordo com as tabelas de medidas de cada item do item 4 deste Termo de Referência quanto aos tênis (infantil e fundamental)
- É obrigatório a apresentação de personalização, mas, conforme orientação do Tribunal de Contas Estadual, as amostras não necessitam conter qualquer personalização relativa a bordados ou logomarcas desta municipalidade, podendo ser as personalizações de qualquer brasão ou congêneres em igual especificação;
- Onde não houver outra indicação específica, fica determinada a tolerância de +/-5% para todos os valores ou medidas indicadas no presente descritivo;
- A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará a desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei nº 10.520, inciso X: "Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital";
- Os itens serão avaliados pela Secretaria de Educação com auxílio de perito contratado tendo em vista os seguintes critérios objetivos:
 - Atendimento das Normas Técnicas em vigor ou exigência expressa indicada neste Termo de Referência;
 - Atendimento das medidas e suas respectivas tolerâncias, cores e requisitos técnicos defabricação;
 - Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;

34 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



- Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme norma ou valores indicados;
- Ausência de apresentação de uma ou mais amostras e seus respectivos laudos técnicos exigidos, traz a imediata desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei nº 10.520, inciso X: "Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital";
- Desconformidade com as especificações indicadas no edital ou seus anexos;
- A Secretaria Municipal da Educação expedirá relatório de análise dos itens, através de comissão a ser formada, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência;
- As amostras e os laudos exigidos, conforme normas técnicas indicadas no presente anexo, serão devidos somente ao licitante classificado como vencedor do certame em cada Lote, na fase de aprovação das amostras, no prazo de 10 dias;
- Todas as cláusulas e análises serão realizadas no sentido de ampliar a Competitividade do certame;
- Aplicam-se ao presente Termo de Referência, além das indicadas, as normas NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

5.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Dos participantes será exigida a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 30% (trinta por cento) do estimado de cada item que compõe o respectivo lote, contido no termo de referência, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante, (b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

DANIEL GARRIDO MACEDO DE ARAÚJO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

35 de 37

RAPHAEL
SGAI
MARQUES:34
453777825

Assinatura de Raphaél Sgai
Data: 02/04/2021
MARCAS: 345577825
Código: 453777825



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 42 de 45

fls. 87



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Anexo I

	Unidade Escolar	Endereço	Bairro	Região
1	Creche Barequeçaba	Rua dos Comendadores, 302	Barequeçaba	Centro
2	EM Barequeçaba	Alameda dos Eucaliptos, s/nº	Barequeçaba	Centro
3	EM Luiza Helena de Barros	Rua Itatiba, 600	Barequeçaba	Centro
4	EMEI Arco Iris	Alameda dos Eucaliptos, s/nº	Barequeçaba	Centro
5	Berçário Santana - Setor II Sede	Av. Dr. José Machado Rosa, 830	Itatinga	Centro
6	Berçário Santana - Setor I Anexo II	Rua Ana Brum dos Santos, 181	Itatinga	Centro
7	Berçário Santana - Setor II Anexo II	Rua Geralda Garcia Santana, 145	Itatinga	Centro
8	EM Iraydes Lobo Vianna do Rego	Avenida Itatinga, 1001	Itatinga	Centro
9	EMEI Meire Vasques dos Santos	Rua Antônio Geremias de Jesus, 138	Itatinga	Centro
10	Creche Dona Laurinda	Travessa Batuíra, 29	Morro do Abrigo	Centro
11	EM Walfrido Maciel Monteiro	Rua Guaratinguetá, 36	Morro do Abrigo	Centro
12	EMEI Pingo de Gente	Avenida Bernardo Cardim Neto, 227	Morro do Abrigo	Centro
13	Creche Semiramis Tavoraro Passos	Rua Santa Edwiges, 13	Pontal da Cruz	Centro
14	EM Maria Francisca Santana de Moura Tavoraro	Rua Vereador José Luiz Soares, 567	Pontal da Cruz	Centro
15	EMEI Algodão Doce - Iraydes Lobo Viana do Rego	Alameda Santana, 370	Pontal da Cruz	Centro
16	Berçário Amigos da Criança	Rua Santo Antônio, 207	São Francisco	Centro
17	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Martins do Val, 230	São Francisco	Centro
18	Berçário Santana - Setor II Anexo I	Rua Antônio Pereira da Silva, 301	Topolândia	Centro
19	Berçário Santana - Setor I Sede	Rua São Benedito, 361	Topolândia	Centro
20	Creche Maria Fernanda de Moraes Mendes	Rua Marília, 110	Topolândia	Centro
21	Creche Adriana Vasques Fernandes	Rua Antônio Pereira da Silva, 140	Topolândia	Centro
22	EM Verena de Oliveira Dória	Rua Onofre Santos, 720	Topolândia	Centro
23	EM Patricia Viviani Santana	Av. Prof. José Machado Rosa nº349	Topolândia	Centro
24	EMEI Reino da Alegria	Rua Onofre Santos, 770	Topolândia	Centro
25	Creche Varadouro (Mª. Eugênia Andrada Abreu)	Rua Euclides de Mattos, 220	Varadouro	Centro
26	Creche São Sebastião	Rua Cidade Santos, 176	Vila Amélia	Centro
27	EM José Machado Rosa	R. Agripino José do Nascimento, 32	Vila Amélia	Centro
28	EM Henrique Botelho	Rua Rita Orseli, 161	Vila Amélia	Centro
29	EMEI Peteleco - Emília Pinder	R. Primeiro Centenário Baptista, 62	Vila Amélia	Centro
30	Creche Diva Bernardino	Rua Perseis, 181	Canto do Mar	Costa Norte
31	EM Joana Alves dos Reis	Rua do Parque, 30	Canto do Mar	Costa Norte
32	EMEI Mundo Encantado	Rua Nais, 201	Canto do Mar	Costa Norte
33	Creche Maria Leonarda da Costa	Rua Varginha, 30	Enseada	Costa Norte
34	EM Solange de Paula	Rua Maximiliano dos Santos, 33	Enseada	Costa Norte
35	EM Cynthia Cliquet	Rua Castro Alves, 377	Enseada	Costa Norte

36 de 37





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



36	EMEI Pônei Azul	Rua Maximiliano dos Santos, 33	Enseada	Costa Norte
37	Creche Jaraguá (DÉBORA TAVARES BAHIA)	Rua Liberato Cardoso de Campos, 65	Jaraguá	Costa Norte
38	EM Maria Alice Rangel	R Valdomiro Peixoto de Oliveira, 53	Jaraguá	Costa Norte
39	EMEI Elefante Colorido	R Valdomiro Peixoto de Oliveira, 53	Jaraguá	Costa Norte
40	Creche Barra do Sahy	R Manoel Candido dos Santos, 90	Barra do Sahy	Costa Sul
41	EM Henrique Tavares de Jesus	Av. Adelino Tavares, 301	Barra do Sahy	Costa Sul
42	EMEI Sonho de Criança (Verde Escola)	Av. Adelino Tavares, 301	Barra do Sahy	Costa Sul
43	Creche Barra do Una	Rua Araçatuba, 172	Barra do Una	Costa Sul
44	EM Maria Virginia Silva	Rua Cravinhos, s/n°	Barra do Una	Costa Sul
45	EM Sebastiana Costa Bittencourt	Rua Valinhos, 136	Barra do Una	Costa Sul
46	EMEI Pir-lim-Pim-Pim	Rua Cravinhos, s/n°	Barra do Una	Costa Sul
	Creche Boiucanga	Rua do Boi, 75	Boiucanga	Costa Sul
48	EM Guiomar Aparecida da Conceição Sousa	Rua Tropicanga, 99	Boiucanga	Costa Sul
49	EM Antônio Luis Monteiro	Estrada do Cascalho, 1 409	Boiucanga	Costa Sul
50	EMEI Alegria das Crianças - Gilmar Furtado Oliveira	Rua Tropicanga, 99	Boiucanga	Costa Sul
51	Creche Peraltinha Boracéia	Alameda Rio Grande da Serra, 245	Boracéia	Costa Sul
52	EM Vilma Aparecida de Almeida Ribas	Alameda Mauá, s/n°	Boracéia	Costa Sul
53	EMEI Carrossel	Alameda Mauá, s/n°	Boracéia	Costa Sul
54	Creche Cambury	Rua Olimpio Faustino, 155	Cambury	Costa Sul
55	EM Cambury	Rua Olimpio Faustino, 155	Cambury	Costa Sul
56	EM Maria da Conceição de Deus Santos	Rua Tijucas, 1001	Cambury	Costa Sul
57	EMEI Sementinha - Lino Marques Vicente	Rua Olimpio Faustino, 155	Cambury	Costa Sul
58	EMEI Cavalinho de Pau	Rua Tijucas, 1001	Cambury	Costa Sul
59	Creche Juquehy (Leonardo De Jesus Santos)	Rua Athayde Izidoro dos Santos, 616	Juquehy	Costa Sul
60	Creche Juquehy	Rua Geroncio Bento Pereira, 452	Juquehy	Costa Sul
61	EM Nair Ribeiro de Almeida	Rua Maria Madalena Faustino, 870	Juquehy	Costa Sul
	EMEI Branca de Neve - Prof. Manoel Ferreira Matos	Rua Benedito Izidoro de Moraes, 671	Juquehy	Costa Sul
63	Creche Maresias (Gabriel Almeida Teixeira Lobo)	Rua Porto Seguro, s/n°	Maresias	Costa Sul
64	Creche Maresias I	Rua Sebastião Romão César, 180	Maresias	Costa Sul
65	EM Edileusa Brasil de Oliveira	Rua Projetada, n°33	Maresias	Costa Sul
66	EMEI Peixinho Dourado - Ariele Nascimento Moura	Rua do Forno, s/n°	Maresias	Costa Sul
67	EM João Gabriel de Sant'Ana	Rua Dr. Yojiro Takaoka n° 428	Toque-Toque Peq.	Costa Sul
68	EMEI Bolinha de Sabão	Rua Dr. Yojiro Takaoka n° 428	Toque-Toque Peq.	Costa Sul

37 de 37

Assinado de forma digital por RAPHAEL

RAPHAEL SGAI
MARQUES:34453777825

SGAI
MARQUES:34453777825
Data: 2023.08.17 17:39:17 -03'



Autenticar documento em <https://moguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



QUANTITATIVO TOTAL

QUANTITATIVO ESTIMADA POR ETAPA DE ENSINO X TAMANHO									SUBTOTAL DOS ITENS	
Lote 1	Qtd por aluno	Unidade	Berçário (Item 1)	maternal (Item 2)	EME (Item 4)	Fund. 1 (Item 6, 8, 10)	Fund. 2 (Item 12, 14, 16)	EJA (Item 18/20/22/24)	Lote 1	QTD TOTAL
Jaqueta Escolar	1	und	989	1.978	2.359	6.594	4.919	238	Jaqueta Escolar	16.978
Calça Escolar	2	und	1.978	3.956	4.718	13.188	9.838	476	Calça Escolar	33.956
Bermuda ou Short Esq.	2	und	1.978	3.956	4.718	13.188	9.838	476	Bermuda ou Short Esq.	33.956
Camiseta Manga Curta na Cor Branca	2	und	1.978	3.956	4.718	13.188	9.838	476	Camiseta Manga Curta na Cor Branca	33.956
Camiseta Sem Manga na Cor Branca	2	und	1.978	3.956	4.718	13.188	9.838	476	Camiseta Sem Manga na Cor Branca	33.956
Camiseta Manga Longa na Cor Branca	2	und	1.978	3.956	4.718	13.188	9.838	476	Camiseta Manga Longa na Cor Branca	33.956
Meia Escolar	4	und	3.956	7.912	9.436	26.376	19.676	952	Meia Escolar	67.912
Sapato	1	und	989	1.978	2.359	6.594	4.919	238	Sapato	16.978
Lote 2	Qtd por aluno	Unidade	Berçário	maternal	EME	Fund. 1	Fund. 2	EJA	Lote 2	QTD TOTAL
Piso de Tinta para Ensino Fundamental	1	par	-	-	-	6.594	4.919	238	Piso de Tinta para Ensino Fundamental	11.752
Piso de Tinta para Ensino Infantil	1	par	989	1.978	2.359	-	-	-	Piso de Tinta para Ensino Infantil	5.226



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



DADOS PARA CÁLCULO DOS ITENS

Etapa de Ensino	Modalidade	Idade (anos)	Qtd de Alunos	Margem (5%)	Total
Berçário	Infância	0 a 2	942	47	989
Maternal	Infância	3 a 4	1.788	90	1.978
EME	Infância	5	2.247	112	2.359
Fundamental 1	Fundamental	6 a 10	6.375	319	6.594
Fundamental 2	Fundamental	11 a 15	4.588	230	4.818
EJA	Fundamental	acima de 16	238	12	250
TOTAL			16.586	816	16.978

Lote 1	Qtd por aluno	Unidade	Berçário	maternal	EME	Fund. 1	Fund. 2	EJA
Jaqueta Escolar	1	und	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Calça Escolar	2	und	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Bermuda ou Short Esq.	2	und	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Camiseta Manga Curta na Cor Branca	2	und	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Camiseta Sem Manga na Cor Branca	2	und	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Camiseta Manga Longa na Cor Branca	2	und	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Meia Escolar	4	und	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Sapato	1	und	não	não	não	não	não	não
Lote 2	Qtd por aluno	Unidade	Berçário	maternal	EME	Fund. 1	Fund. 2	EJA
Piso de Tinta para Ensino Fundamental	1	par	sem	sem	sem	sem	sem	sem
Piso de Tinta para Ensino Infantil	1	par	sem	sem	sem	sem	sem	sem

